



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Edital PROEXT nº 68/2026
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA CADASTRO
PARA ATUAR EM AÇÕES DE EXETENSÃO DO
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER/PROEXT/UFRRJ

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) por meio do Instituto de Educação (IE) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas graduando para o Departamento de Esportes e Lazer para apoiar nas atividades de extensão universitária. O objetivo é promover o apoio às atividades administrativas, acadêmicas, esportivas e de extensão do Departamento de Esportes e Lazer, contribuindo para o desenvolvimento, organização e execução dos projetos e ações de extensão universitária do Departamento, bem como para a formação acadêmica e profissional dos estudantes de Educação Física. As bolsas serão financiadas pelos recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA)/PROEXT/UFRRJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital está disponível para consulta na página da UFRRJ, acessando o endereço eletrônico: <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-nem-seropedica/editais/>
- 1.2. Este edital terá duração correspondente à execução das atividades do projeto, encerrando-se no 4º mês de execução, considerando 4 meses de execução das atividades, com previsão de encerramento em dezembro de 2026, com o mês inicial em setembro de 2026.
- 1.3. Este edital baseia-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos.

- 1.4. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ não configura relação de emprego, podendo ser encerrado a qualquer tempo a critério da universidade.
- 1.5. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não estejam vinculados a instituições (matriculados), em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.
- 1.6. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades, conforme a carga horária prevista no item 5 deste edital.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
08/09/2026	Lançamento do Edital
08/09/2026 a 14/09/2026	Período de Inscrições
15/09/2026	Homologação de Inscrições
15/09/2026	Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições
15/09/2026	Análise dos Recursos
15/09/2026	Avaliação dos memoriais descritivos
16/09/2026	Resultado da avaliação curricular e memorial
16/09/2026	Interposição de Recursos das Avaliações
17/09/2026	Análise dos Recursos
18/09/2026	Resultado Final

3 DAS ATIVIDADES DO PROJETO

- 3.1 O Departamento de Esportes e Lazer desenvolve atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, a fim de promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social;

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de formulário digital Google Forms, no período compreendido entre 08/09/2026 a 14/09/2026 , nos endereços específicos para cada função abaixo:

- Bolsista Graduando: <https://forms.gle/VvUt1vGpgRsobvCf7>

4.2 Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

4.3 Será aceita **1 (uma) inscrição** por candidato, desta forma, aquele que se inscrever em mais de um cargo terá apenas a primeira inscrição enviada por meio do Google forms considerada;

4.4 No formulário eletrônico, informar os dados pessoais e bancários do candidato e anexar, **em um único documento em formato PDF**, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
- b) CPF (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
- c) Comprovante de residência, documento recente (03 meses) ou declaração de residência assinada (**Anexo III**) (não serão aceitos comprovantes em nome de terceiros);
- d) Atestado de matrícula atualizado;
- e) Currículo atualizado, preferencialmente no formato Currículo vitae (o currículo deve incluir obrigatoriamente a descrição das atividades realizadas pelo candidato em empregos anteriores e período em que as referidas atividades foram desenvolvidas);
- f) Comprovante de escolaridade (Diploma ou certificado de conclusão);
- g) Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos, em área relacionada ao cargo (Máximo de 06 comprovantes);
- h) Comprovante de participação como profissional ou beneficiário em projetos sociais;
- i) Comprovante de Experiência profissional, em projetos esportivos e/ou em ações da área relacionada ao cargo;

4.5 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e

anexar todos os documentos probatórios no campo específico, sendo passível de desclassificação caso contrário. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios nem documentos enviados após a efetivação da inscrição

4.6 Não serão aceitos documentos sem data, documentos de terceiros, documentos ilegíveis e documentos fora da formatação especificada no edital.

4.7 É vedada a participação de qualquer membro da comissão avaliadora para o cargo avaliado, em que houver inscritos que são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DAS VAGAS

5.1 Estão previstas vagas para o cadastro de reservas para os seguintes cargos.

Cargo	Atribuições	C.H. Semanal	Requisitos	Valor da Bolsa	Nº de Vaga
Bolsista Graduando	Estudante de graduação responsável por auxiliar nas atividades administrativas, acadêmicas e operacionais do Departamento de Esportes e Lazer, prestando suporte à equipe e contribuindo para a organização e execução dos projetos e ações desenvolvidas pelo departamento.	12h	• Cursando de graduação em andamento com matrícula ativa na universidade • Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Educação Física.	R\$ 700,00	02

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será realizada com base na:

- Avaliação do memorial descritivo**, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de memorial descritivo (Anexo II), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados;
- Avaliação curricular**, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo I), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados;

6.2 A pontuação final para o cargo será composta pelo somatório dos pesos das 2 etapas, avaliação curricular 50% e avaliação do memorial descritivo 50%.

- 6.3 Em caso de empate entre os candidatos, os critérios utilizados para o desempate serão: a pontuação conferida à “Experiência comprovada na área de atuação pretendida” e; à “Participação como profissional ou aluno em projetos sociais”, dispostas no barema para análise de currículo (Anexo I)
- 6.4 Persistindo o empate, considerar-se-á como critério de desempate o participante com maior idade.
- 6.5 Os candidatos aprovados e classificados serão adicionados ao **cadastro de reserva** para assumirem a vaga posteriormente. Em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, os candidatos classificados serão chamados por ordem de classificação, de acordo com sua pontuação final e número de vaga em cada núcleo esportivo;
- 6.6 Prevalece o interesse da coordenação do projeto sobre o do bolsista com relação ao núcleo ao qual o bolsista será encaminhado.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Serão disponibilizadas bolsas individuais no valor determinado para cada cargo, de acordo com o **item 5** do presente edital, caso o candidato venha a ser efetivado no cargo pretendido;
- 7.2 Os bolsistas classificados, após serem convocados, devem assinar o termo de compromisso que será enviado pela coordenação do projeto e devolvê-lo à mesma;
- 7.3 O não cumprimento das atribuições do bolsista de acordo com o **item 5** do presente edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa, independente do tempo de atuação no projeto;
- 7.4 O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 7.5 Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.
- 7.6 É possível acumular a bolsa referente a este edital com outras bolsas ou vínculo empregatício.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O resultado será disponibilizado na data prevista no cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado das inscrições homologadas pela comissão julgadora, indicando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e os argumentos para tanto.
- 9.2 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado da avaliação realizada pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários à revisão e apresentando os argumentos para tanto.
- 9.3 Todos os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail:
- 9.4 Os recursos têm a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido por parte da comissão julgadora, não sendo válidos para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Comissão Julgadora e a Coordenação do Departamento de Esportes e Lazer não se responsabilizam por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Portanto, serão enviados e-mails de confirmação de submissão de formulário após o envio do formulário como comprovação da inscrição;
- 10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT;
- 10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos;
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão julgadora juntamente com a



PROEXT/IE/UFRRJ;

10.5 Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita através do e-mail:

Seropédica, 08 de Setembro de 2026

Prof Aldair José de Oliveira
Chefe de Departamento de Esportes e Lazer

Profa Maria Ivone M J Barbosa
Pró-Reitora de Extensão
PROEXT

ANEXO I

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Formação em área de interesse à vaga concorrida	1,00
Participação em eventos ou em cursos de capacitação/qualificação segundo a vaga pretendida - 0,5 ponto/certificado (máximo 6 certificados)	3,00
Experiência comprovada na área de atuação - 0,5 ponto/semestre (máximo 4 pontos)	4,00
Participação como profissional ou beneficiário em projetos sociais - 0,5 ponto/semestre (máximo 2 pontos)	2,00

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO	PONTUAÇÃO
Relato das experiências do candidato na área esportiva	2,00
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	3,00
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas na Região que se candidatou	4,00
Coerência, síntese e correção da escrita	1,00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
documento de Identidade nº _____, órgão exp. _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade
_____, naturalidade _____, celular
(DDD e nº) _____,
e e-mail _____, na falta de documentos para
comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser
residente e domiciliado no Endereço:

Observação: indicar logradouro, nº, bairro, município, estado e CEP.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele
inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”*

*“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3
(três) anos, se o documento é particular.”*

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Declarante